## DESPACHO 10-551/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

| | |
|---|---|
| **Remetente** | SME - Secretaria Municipal de Educação<br>*Valentim Daniel Martins - Secretário Municipal De Educação* |
| **Destinatário** | SMAP-DL - Departamento de Licitações<br>*A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira* |
| **Data** | 12/11/2026 às 14:22:59 |
| **Assunto** | Licitações e Contratos |

### Conteudo

Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para o Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, nos termos da tabela abaixo,conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### ANEXOS

- 4. TERMO DE REFERENCIA - SERVIÇOS.docx

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para o **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR DE REFERÊNCIA | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de gerador de energia elétrica 180kva | diária | 250 | R$ 638,75 | R$ 159.687,50 |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | R$ 159.687,50 |

**1.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

**1.3.** O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, admitida eventual prorrogação, quando legalmente cabível, devidamente justificada e vantajosa para a Administração.

**1.5.** Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

**1.6.** Não se prevê, inicialmente, a elaboração de matriz formal de alocação de riscos, considerando a natureza e as características da contratação, sem prejuízo da definição das responsabilidades das partes e dos mecanismos de prevenção e tratamento dos riscos identificados.

**1.7.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência E à execução contratual.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

**2.1 Critério de julgamento**: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.2 Modalidade de Licitação**: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

**2.3 Modo de Disputa:** Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

**2.4 Condição de Serviço/Bem Comum:** os serviços se enquadram como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, considerando a potência, a capacidade operacional, as condições de funcionamento e os demais requisitos necessários ao atendimento das demandas das unidades escolares do Município.

**2.5 Subcontratação:** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

**2.6 Participação de Consórcios**: Nesta licitação não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum do objeto e a ausência de complexidade técnica ou operacional que justifique a necessidade de atuação conjunta de empresas, desde que demonstrada a viabilidade de sua execução individual por fornecedores do ramo.

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

**2.7. Referência de Preços**: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
**2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei:** A presente Licitação se destina a ampla competição.
**2.9. Serviço Continuado**: A prestação do serviço ocorrerá de forma continuada.
**2.10 Regime de execução:** A execução do contrato ocorrerá sob o regime execução sob demanda, por preço unitário.

**Forma de fornecimento**
**2.11** O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do municipio por meio da Ordem de Serviço.

**Exigências de habilitação**
**2.12** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

**Declarações Obrigatórias**
**2.13** Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:
a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
g) atende aos requisitos de habilitação.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Subcontratação**
**5.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**
**5.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
**5.3** Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (um por

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

cento) do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 1.596,88 (mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, observadas as modalidades, condições e procedimentos estabelecidos no Edital.

5.4 A exigência de garantia de proposta justifica-se pela necessidade de assegurar maior segurança e seriedade à participação dos licitantes, reduzindo os riscos de apresentação de propostas sem efetivo compromisso de contratação, bem como de eventuais desistências injustificadas que possam comprometer a regularidade do certame e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

**Matriz de riscos**

**5.5** Considerando que o objeto consiste em contratação de bens e/ou serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação são, em regra, mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio de critérios de recebimento, garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos para a execução.

**5.6** Tais riscos encontram-se adequadamente mitigados pelas regras de recebimento, fiscalização, substituição de materiais em desacordo, condições de conservação, integridade e especificações técnicas, prazos de entrega e sanções previstas neste Termo de Referência e no futuro contrato, de modo que, no presente caso, não se mostra necessária a elaboração de matriz formal específica de alocação de riscos.

**5.7** Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**CONTRATANTE**

**6.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

**6.3.** Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos e as especificações da contratação.

**6.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

**6.5.** Receber os serviços que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

**6.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**6.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;

**6.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência.

**6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**6.10.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**6.11.** Fornecer à Contratada as informações necessárias à adequada execução dos serviços;

**6.12.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

**6.13.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o serviço prestado, objeto do presente Termo;

**6.14** Exigir o cumprimento das garantias e responsabilidades previstas na contratação, quando aplicáveis, e notificar previamente a CONTRATADA quando da aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

ampla defesa.

**DA CONTRATADA**

**6.15** A Contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante, sendo vedada a disponibilização de equipamentos avariados, com defeitos ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos.

**6.16** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.17** Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, em observância às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e eficiência, acompanhados da respectiva documentação fiscal, quando cabível.

**6.18** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);

**6.19** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.

**6.20** Comunicar à Contratante, tão logo tenha conhecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de execução previstos, com a devida comprovação.

**6.21** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

**6.22** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.23** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

**6.24** Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da execução do objeto.

**6.25** Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Do fornecimento dos produtos/serviços**

**7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:**

**7.1.1** A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço por parte da contratante;

**7.1.2** A Ordem de Serviço deverá conter a quantidade pretendida, o local, o período de execução e as demais informações necessárias à prestação dos serviços;

**7.1.3** Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada solicitação;

**7.1.4** A Ordem de Serviço deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência quando aplicável;

**7.1.5** Todas as despesas com transporte, carga, descarga, instalação e retirada dos equipamentos correrão por conta da licitante vencedora, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

**7.2** A execução dos serviços deverá ocorrer conforme os dias, horários e períodos estabelecidos pela Administração, de acordo com a necessidade da contratação.

**7.2.1** Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar a execução dos serviços em dia não úteis, observadas as condições contratuais;

**7.3**A execução dos serviços será realizada pela empresa vencedora, não se admitindo recusa injustificada por parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade operacional;

**7.4** Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do impedimento, tão logo tenha conhecimento da ocorrência, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

**7.5** Todos os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, as recomendações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente, sendo vedada a disponibilização de equipamentos avariados, deteriorados, com defeitos ou que apresentem condições inadequadas de funcionamento, segurança ou desempenho, cabendo à contratada assegurar sua plena adequação à finalidade a que se destinam;
**7.6** Durante o período de vigência contratual, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição dos equipamentos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação formal da ocorrência pela fiscalização contratual, sem prejuízo da adoção de medidas imediatas necessárias à continuidade dos serviços;
**7.7**. Após a prestação dos serviços solicitados, a Administração, por meio de servidor ou comissão designada, realizará a verificação da conformidade técnica da execução, emitindo o termo de recebimento definitivo somente após a constatação do atendimento às condições e especificações contratadas;
**7.8** Todos os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente revisados e em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sendo vedada a utilização de equipamentos com defeitos, avarias ou características divergentes das exigidas no edital.

**Condições de execução, recebimento e fiscalização**
7.9 Todos os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, integridade física e funcionamento, observadas as exigências constantes do Termo de Referência, as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis à natureza do objeto;
7.10 Os equipamentos sujeitos a certificação, padronização técnica, controle de qualidade ou regulamentação específica deverão apresentar regularidade quanto à procedência, identificação, especificações técnicas, capacidade operacional e demais informações exigidas pela legislação ou normas aplicáveis;
7.11 Não serão aceitos equipamentos avariados, deteriorados, com defeitos de funcionamento ou com quaisquer características incompatíveis com as especificações exigidas pela Administração;
7.12 Os equipamentos deverão ser transportados, instalados e disponibilizados em condições adequadas de segurança e funcionamento, preservando integralmente suas características, integridade e funcionalidade durante o período de execução dos serviços;
7.13 No início da execução, os equipamentos serão submetidos à vistoria pela fiscalização contratual ou servidor designado, que verificará quantidade, integridade física, especificações técnicas, condições de funcionamento, compatibilidade com a Ordem de Serviço e conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência, podendo recusar total ou parcialmente os equipamentos disponibilizados em desacordo com as condições estabelecidas;
7.14 O recebimento dos serviços ocorrerá após verificação de conformidade da execução, observadas as etapas de recebimento provisório e definitivo, sem prejuízo de posterior conferência detalhada pela Administração, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**Garantia, substituição e responsabilidade da contratada**
**7.15.** A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos disponibilizados permaneçam em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento durante todo o período de execução dos serviços, observadas as recomendações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.
**7.15.1.** Caberá à contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, componentes e demais materiais necessários ao seu adequado funcionamento.
**7.15.2.** Constatados vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização dos equipamentos, a contratada deverá providenciar sua imediata correção ou substituição por outro equipamento de características equivalentes ou superiores, observados os requisitos da contratação e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
**7.15.3.** A contratada será responsável pelo transporte, instalação, disponibilização e retirada dos

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

equipamentos, bem como pelos serviços e demais providências necessárias à sua adequada utilização, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
**7.15.4.** A realização de manutenções, reparos ou substituições não poderá ocasionar custos adicionais à Administração, cabendo à contratada assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades e sanções contratualmente previstas.

**MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**
**7.18** Ata de Reunião;
**7.19** Ofício;
**7.20** Ordem de Serviço;
**7.21** E-mails.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**
**8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Gestor do Contrato**
**8.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
**8.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
**8.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
**8.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
**8.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

**8.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
**8.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

**9.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
**9.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo as irregularidades ser corrigidas ou os equipamentos substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e das medidas necessárias à continuidade dos serviços.
**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos serviços efetivamente executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
**9.4.** medição dos serviços será realizada com base nas diárias efetivamente executadas, considerando-se como diária de locação o período de disponibilização do gerador de energia elétrica, devidamente instalado e em condições adequadas de funcionamento, conforme estabelecido na respectiva Ordem de Serviço. A medição observará a quantidade de equipamentos disponibilizados e os períodos de utilização, mediante registro e atesto da fiscalização contratual, não sendo admitido pagamento por períodos de indisponibilidade imputáveis à contratada.
**9.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
**9.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
**9.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
**9.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pelos danos decorrentes da execução dos serviços, nem sua responsabilidade pela segurança, qualidade e perfeita execução das obrigações contratuais.

**Prazo de pagamento**

**9.9** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

**Forma de pagamento**

**9.10** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**9.11** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
**9.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

**9.13** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Forma de fornecimento**
**9.14** A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço.

## 10 DO ENVIO DA PROPOSTA

**10.9** As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
d) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

## 11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**11.9** As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO.**
b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"aberto".**
d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**13.1** O valor total referencial para esta contratação é de **R$ 159.687,50 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
**13.2** A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços regularmente realizada na fase preparatória, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de fonte oficial de referência pública, incluindo consulta á fornecedores do ramo, complementada pela análise técnica de compatibilidade entre os valores obtidos, a natureza dos itens, a realidade de mercado e as condições locais de fornecimento.
**13.3** Compete à Administração, no julgamento das propostas, proceder à análise de aceitabilidade, compatibilidade econômica, exequibilidade e vantajosidade dos preços ofertados, ainda que mantido o sigilo do orçamento durante a fase competitiva.

## 14 DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**14.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

administrativo deste certame.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainóplis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

**Valentim Daniel Martins**
**Secretaria Municipal de Educação**

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

**MANIFESTO**

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

**Proteção contra fraudes:** A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

**Garantia de originalidade:** A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

| VERIFICAÇÃO E ACESSO | |
|---|---|
| **Validar Assinatura** | https://app.0paper.com.br/validar |
| **Download Original** | https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=e4c5ee1df07dd1bcb58f3c0e2b166bd8cb450860c87d554e970406bda9d936a4 |
| **Código de Acesso** | `e4c5ee1df07dd1bcb58f3c0e2b166bd8cb450860c87d554e970406bda9d936a4` |
| **Amparo Legal** | LEI Nº 306/2024<br>https://app.0paper.com.br/organization/8/decree |

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**Valentim Daniel Martins , 275.***.***-04**

Assinou o despacho e o anexo em 12/11/2026 às 14:23, com um certificado 0Paper